

que o arguido não pagou voluntariamente ou coercivamente a pena de multa em que foi condenado foi a mesma convertida em 60 dias de prisão subsidiária, transitado em julgado, pela prática dos seguintes crimes: um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 12 de Maio de 2002; um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 12 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza Auxiliar, *Patrícia Fraga*. — A Escrivã Auxiliar, *Alda Cabral Lisboa*.

Aviso n.º 5568/2006 — AP

A Dr.ª Cassilda Quesado Rodrigues, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 544/01.7PAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Luis Manuel de Oliveira Pereira, filho de José Luis Oliveira Pereira e de Lúcia do Céu Pereira Oliveira Meira, natural de Vila Nova de Famalicão, Oliveira (São Mateus), Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1980, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11867255, com domicílio na Rua do Padre Benjamim Salgado, 82, 4770-461 Requião Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 2001, por despacho de, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por caducidade.

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cassilda Quesado Rodrigues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cremilde Carvalho*.

Aviso n.º 5569/2006 — AP

A Dr.ª Patrícia Fraga, juíza auxiliar do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 222/03.2GAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre José Amorim Batista, filho de José Martins Batista e de Ana Maria Barros Batista natural de Póvoa de Varzim, Esteta (Póvoa de Varzim); de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Janeiro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12646888, com domicílio na Travessa da Corga do Frade, 77, São Pedro de Rates, 4570-493 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 23.º, n.ºs 1 e 2, n.º 1 alíneas a) e b), 202.º, alíneas d) e e), 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2 alínea e), todos do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 2003, por despacho de 18 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza Auxiliar, *Patrícia Fraga*. — A Escrivã Auxiliar, *Beatriz Cunha Martins*.

Aviso n.º 5570/2006 — AP

A Dr.ª Cassilda Quesado Rodrigues, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1874/97.6TBVNF, que anteriormente tinha o n.º 105/97, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Cardoso de Figueiredo, filho de Agostinho Machado de Figueiredo e de Maria de Fátima Palhares Cardoso, natural de Vila Nova de Famalicão, Vermoim (Vila Nova de Famalicão); de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Julho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8532688, com domicílio na Rua de Oliveira Gaio, 67, cave, São Mamede de Infesta, 4445 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática do crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 31 de Março de 1994, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a

contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cassilda Quesado Rodrigues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cremilde Carvalho*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 5571/2006 — AP

A Dr.ª Maria do Rosário Carvalho Lourenço, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 14/04.1TAVNF, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Emília Ribeiro Ferreira filha de Albano Ferreira e de Joana Ribeiro, natural de Guimarães, nascida em 10 de Novembro de 1949, casada (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 05891987, com domicílio na Estrada Nacional n.º 105, 793 Tz, Lordelo, 4815-225 Lordelo, por se encontrar acusada da prática do crime de descaminho de objectos colocados sob o poder público previsto e punido no artigo 355.º do Código Penal, por despacho de 28 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

15 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Escrivão-Adjunto, *António Magalhães Alves*.

Aviso n.º 5572/2006 — AP

A Dr.ª Maria do Rosário Carvalho Lourenço, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 736/05.0GAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Azevedo Lima residente no Lugar de Gondarim, Sequeiró, Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática do crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Escrivão-Adjunto, *António Magalhães Alves*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 5573/2006 — AP

A Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 676/00.9GAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Aníbal Jaime Moreira Baptista, filho de Jaime António Baptista e de Rosa Moreira de Aguiar natural de Massarelos (Porto); de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Abril de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7765687, com domicílio na Rua do Professor Marcia Caldeira, 541, Bloco B, 3.º, esquerdo, São Félix da Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática do crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 21 de Junho de 2000, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.0, n.º 6 do Código de Processo Penal.

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria da Glória Guedes*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 5574/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 545/97.8GBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Mendes dos Santos Gonçalves,